



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 171/2019 - Pregão Presencial N° 115/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 17/01/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/01/2020 AS 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

A **PREFEITURA DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **EXCLUSIVAMENTE** para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, estabelecidas local ou regionalmente, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e Decreto Municipal/2019 de 12/12/2019 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Em atendimento a Lei 147/2014, a administração do município de Nova Trento, mediante orçamento, constando que os itens não atingem valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decidiu pela licitação exclusiva, com fundamentação no art. 48, I, da Lei 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em atendimento ao Decreto Municipal, determina também que a Licitação é exclusiva para Micro e Pequenas Empresas estabelecidas local ou Regionalmente, conforme segue abaixo:

“Art. 20. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – local ou municipal: o limite geográfico do município de Nova Trento;

II – regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município (Angelina, Canelinha, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas), definida pelo IBGE para Santa Catarina;

1.2. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / (48) 3267-3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

1.2 – Por questão de viabilidade econômica (combustível, horas de motorista e operador, deslocamento de fiscalização), e em atendimento ao Decreto Municipal poderão participar deste certame, EM ALGUNS ITENS, empresas localizadas nos seguintes municípios: Angelina, Canelinha, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas

1.2.1 – Até 06 Km o município fará o deslocamento, acima desta quilometragem os veículos deverão ser transportados até a empresa vencedora com guincho de propriedade da licitante, ou, contratada por ela, sem custo adicional ao município.

1.3 – Em atendimento ao Decreto Municipal, alguns itens são para participação exclusiva de empresas locais, os itens com participação exclusiva são indicados no TERMO DE REFERENCIA.

1.4 – Empresas licitantes localizadas acima de 6 Km, deverão transportar veículos, maquinas e equipamentos em guincho próprio sem ônus para o município. As empresas localizadas acima de 6 Km deverão fazer declaração citando que se responsabilizam pelo deslocamento dos veículos e equipamentos pertencentes ao município de NOVA TRENTO e citar ba DECLARAÇÃO nome do responsável pelo atendimento da solicitação, além de numero de WhatsApp para envio de chamamento, Autorização de Fornecimento, etc... A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR NO ENVELOPE DE PROPOSTA.

1.4.1 – O guincho obrigatoriamente deverá retirar o veículo no prazo máximo de 24 horas após chamamento, sujeito a desclassificação e penalidade caso este prazo não seja cumprido.

1.4.2 – Para chamamento, deverá a empresa licitante informar número de WhatsApp oficial para atendimento e confirmação de recebimento do chamamento de serviço.

1.4.3 – A empresa vencedora tomará conhecimento, de forma oficial, de quais números de WhatsApp do município de Nova Trento estão autorizados a realizar chamamento de serviço de guincho.

1.5. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Planilha para controle.
- **Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE**

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 115/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
DATA DE ABERTURA: 17/01/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
DATA DE ABERTURA: 17/01/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



4.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

4.6. O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. No valor deverá estar contido a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Formulário ANEXO VIII;

5.5. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

5.12. Deverá vir no envelope de proposta, sob pena de desclassificação, caso a empresa esteja localizada a mais de 6 km de garagem da Prefeitura de Nova Trento, *DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE VEICULO E EQUIPAMENTO, COM GUINCHO PROPRIO, SEM ONUS PARA O MUNICIPIO de NOVA TRENTO (Modelo Anexo IX).*

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa
- f) Certidão Negativa do município de NOVA TRENTO;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.
 - d.1) – O diploma deverá ser apresentado ref. a área que o proponente desejar participar. (se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante.)
- e) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital (comprovar itens que deseja participar. Ex.: Mecânica, Eletromecânica, Balanceamento, Geometria, Latoaria e Pintura).
- f) CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA, JUNTO À FATMA;**
- g) Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto;**

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



contados da data de sua emissão.

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO POR ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 - DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo setor de Compras e Licitações da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL com as especificações exigidas (quilometragem do veículo, placa, peças, etc...).

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2019 e 2019.

12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



autoridade que aplicou a penalidade. (art.14, Dec. N° 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

12.6. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

12.7. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR POSSUIR OFICINA COM SEGURANÇA E PATIO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO DOIS VEICULOS, OU EQUIPAMENTOS GRANDES E TRES VEICULOS DE PASSEIO (PEQUENOS)

13.11.1 Comprovação poderá ser feita através de foto do espaço, seguro pátio + veículo, espaço cercado, filmadoras, etc...

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211 / 3267-3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 08 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, alinhamento e balanceamento, torneria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativos e preços estimados encontram-se neste anexo.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota deste Município.

3 – DOS SERVIÇOS

- Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção mecânica de veículos automotivos;
- A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;
- O município fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;
- A Administração Pública poderá IMPUGNAR valor da peça, caso constate (através de orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;
- **A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação prévia, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço (modelo ANEXO VIII);**
- Os serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.
- **Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a AF na Prefeitura, sito endereço, Praça Del Comune, 126, Centro.**
- **As NFs da empresa licitante deverá conter o descrito detalhado do serviço, contendo placa do(s) veículo(s), quilometragem dos mesmos no momento da execução do serviço, a quantidade de horas dispendida para a realização dos serviços por veículo.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



- Sempre que entender necessário, a empresa emitirá parecer sobre problema ocorrido, identificando possível falha de operação do equipamento ou veículo.
- O município, através de fiscalização, deverá ser autorizado pela licitante a acompanhar os serviços, sempre que lhe entender conveniente.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), após esta quilometragem a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio sem ônus para a Prefeitura.

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;
- 6.2 Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 6.4 Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

6.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;

6.6 Executar os serviços somente após autorizados pelo Secretário responsável pelo veículo e/ou equipamento;

6.7 Os serviços deverão iniciar até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;

6.8 A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade.

6.9 A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2020.

8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas de cada ramo solicitado existentes na região.

→ O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtidade	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)	70,00	35.000,00
02	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	70,00	63.000,00
03	1000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas pesadas (CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLA, GIRICO, ROLO COMPACTADOR, TRATORES, ETC.).	80,00	80.000,00
04	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas	80,00	72.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



			(ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
05	1000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	70,00	70.000,00
06	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	70,00	63.000,00
07	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	70,00	28.000,00
08	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	70,00	28.000,00
09	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas (CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLA, GIRICO, ROLO COMPACTADOR, TRATORES, ETC.).	70,00	38.500,00
10	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)	70,00	38.500,00
11	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	70,00	28.000,00
12	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	70,00	38.500,00
13	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	35,00	1.050,00
14	120	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	35,00	4.200,00
15	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)	70,00	2.100,00
16	120	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	70,00	8.400,00
17	40	Unid	Serviço de ALINHAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	35,00	1.400,00
18	160	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	10,00	1.600,00
19	20	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	10,00	200,00
20	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)	20,00	1.600,00
21	20	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	20,00	1.400,00
22	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	10,00	800,00
23	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	80,00	24.000,00
24	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	80,00	24.000,00
25	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO	80,00	24.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



			ONIBUS)		
26	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	80,00	24.000,00
27	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	80,00	24.000,00

ESTIMA-SE UM INVESTIMENTO ANUAL DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em Peças para reparo de veículos e equipamentos da Prefeitura e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em Peças para reparo de veículos e equipamentos do FUNDO DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Os serviços prestados para os veículos desta lista deverão ser faturados para este CNPJ:
CNPJ N° 82.925.025/0001-60

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa	Secretaria
1	MATRA	CAÇAMBA	1989	MBT-5941	Obras
2	MERCEDES	CAÇAMBA	1980	LZW-0611	Obras
3	WOLKSVAGEM	SAVEIRO	1998	KMV-0344	Obras
4	CATERPILLAR	PATROLA	1968	120-B	Obras
5	CATERPILLAR	PATROLA	1968	120-K	Obras
6	CASE	PATROLA	2014	845-B	Obras
7	MICHIGAN	CARREGADEIR A	1975	75III	Obras
8	NEW ROLLAND	RETRO	2010	LB110	Obras
9	MAXION	RETRO	2001	750	Obras
10	CASE	RETRO	1998	580-L	Obras
11	CATERPILLAR	RETRO	2013	416-E	Obras
12	NEW ROLLAND	TRATOR	2001	TL 80	Obras
13	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASC.	1994	LZV-3051	Obras
14	TROY BILT	TRATORIT ROÇADEIRA	2017		Obras
15	FORD	TRATOR	1996	5030	Agricultura
16	FORD	TRATOR	1997	5030	Agricultura
17	MERCEDES	CAÇAMBA	1994	LZV-3051	Obras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



		MB1614			
18	JCB	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2014	JCB-160	Agricultura
19	COYOTE	TRATOR	2017	4475	Agricultura
20	FORD	TRATOR	2014	TT4030	Agricultura
21	CHEVROLET	MONTANA	2008	DWF-2188	Obras
22	WOLKSVAGEM	GOL	2001	MBK-8676	Obras
23	FIAT	UNO	2002	MCA-5611	Agricultura
24	WOLKSVAGEM	ÔNIBUS	1993	KOE-7672	Educação
25	VOLARE V6	ÔNIBUS	2008	MFG-9677	Educação
26	VOLARES	ÔNIBUS	2008/2008	MGP-5769	Educação
27	VOLARE V6	ÔNIBUS	2008	MFG-9667	Educação
28	IVECO	ÔNIBUS	2013	MLL-5279	Educação
29	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	MMD-1134	Educação
30	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	MMD-1164	Educação
31	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	MLT-0724	Educação
32	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	MLT-0764	Educação
33	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	2013	MLT-0774	Educação
34	IVECO	ÔNIBUS	2013	MKW-6576	Educação
35	WOLKSVAGEM	KOMBI	2009	ARU-9171	Educação
36	WOLKSVAGEM	KOMBI	2011	MIG-3081	Educação
37	WOLKSVAGEM	KOMBI	2011	MIG-3211	Educação
38	FIAT	UNO	2014	MFU-9524	Educação
39	FIAT	UNO	2012	MFK-3841	Educação
40	IVECO	CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO	2012	MKC-5055	Agricultura
41	FORD CARGO 2628	CAMINHÃO BASC.	2012	MJQ-8382	Obras
42	WV 13.180	CAMINHÃO BASC.	2012	MJQ-8572	Obras
43	MERCEDES BENZ	CAÇAMBA	2013	MLR-3548	Obras
44	WOLKSVAGEM	PARATI	2007	INQ-1736	Obras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



45	RENAUX	CLIO	2007	INQ-2834	Adm
46	FIAT	SIENA	2013	MKX-8263	Gabinete
47	FIAT	FIESTA	2004	MDV-2699	Cons.Tutelar
48	MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	MMA-1774	Defesa Civil
49	FIAT	UNO	2013	MLH-7994	Ass. Social
50	FIAT	UNO	2013	MLL-6906	Ass.Social

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços prestados para os veículos desta lista deverão ser faturados para este CNPJ:
CNPJ nº 08.858.200/0001-91

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa	Secretaria
1	SPRINTER	AMBULÂNCIA	2010	MHO-4821	Saúde
2	SPRINTER	AMBULÂNCIA	1998	MAH-5035	Saúde
3	FIAT DUCATO	AMBULÂNCIA	2006	MKT-4810	Saúde
4	TRANSIT	AMBULÂNCIA	2010	MIV-3749	SAMU - Saúde
5	DUCATO	MINIBUS	2011	MJU-1359	Saúde
6	DUCATO	MINIBUS	2011	MJX-0159	Saúde
7	FORD RANGER	AMBULÂNCIA	2012	MML-4602	SAMU - Saúde
8	FIAT/DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2013	MKG-0655	Saúde
9	RENAULT MASTER	AMBULÂNCIA	2002	MEL-9762	Saúde
10	FIAT	UNO MILLE	2010	MFH-6827	Saúde
11	FIAT	UNO	2011	MIT-1432	Saúde
12	FIAT	UNO	2012	MJO-2036	Saúde
13	FIAT	UNO	2004	MCL-0955	Saúde
14	FIAT	UNO	2013	MKX-6653	Saúde
15	FIAT	UNO	2013	MKX-6593	Saúde
16	FIAT	UNO	2014	QHD-2205	Saúde
17	HONDA	BIZ 100	2005	MFI-1354	Saúde
18	HONDA	CG 125	2001	MBG-4243	Saúde
19	MOTO	CG125	2011	MJN-4591	Saúde
20	MOTO	CG125	2011	MJN-4651	Saúde



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 17/01/2020 às 09:00 horas

OBJETO : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I

Item	Qtidade	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)		
02	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)		
03	1000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas pesadas (CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLA, GIRICO, ROLO COMPACTADOR, TRATORES, ETC.).		
04	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
05	1000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.		
06	900	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
07	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombis)		
08	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)		
09	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



			MECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas (CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLA, GIRICO, ROLO COMPACTADOR, TRATORES, ETC.).		
10	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
11	400	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.		
12	550	Horas	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETRO-MECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
13	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)		
14	120	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)		
15	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
16	120	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.		
17	40	Unid	Serviço de ALINHAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
18	160	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)		
19	20	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)		
20	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
21	20	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.		
22	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
23	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Kombis)		
24	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)		
25	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em veículos de transporte de pessoas (ONIBUS e MICRO ONIBUS)		
26	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.		
27	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
TOTAL					

ESTIMA-SE UM INVESTIMENTO ANUAL DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em Peças para reparo de veículos e equipamentos da Prefeitura e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em Peças para reparo de veículos e equipamentos do FUNDO DE SAÚDE.

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 115/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, de um lado o Município de Nova Trento, inscrito no CNPJ n°, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n°, em sequencia designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número __.____./000-__, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório N° 171/2019 - Pregão Presencial N° 115/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais (leves e utilitários) e máquinas pesadas que compreendem a frota do Município de Nova Trento, conforme especificações no Pregão Presencial N° 115/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, observado o caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 - Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito dos serviços executados e peças utilizadas;
- 06 – Fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento orçamento prévio dos serviços e das peças, somente executando os serviços após a sua aprovação por servidor designado;
- 07 – Observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação das peças quando utilizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A empresa prestadora dos serviços não deverá estar a uma distância superior a 06 Km da sede da Prefeitura de Nova Trento. Estando acima desta quilometragem a contratada se responsabilizará pelo deslocamento, com guincho, de veículo e/ou equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, de de 2019.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA

Marca Veículo: _____	Placa: _____
Resumo do Problema:	
Total de Horas a serem efetivamente utilizadas para conserto, segundo Revendedora:	
Valor Hora Mecânico: R\$ (Valor obtido em Pregão Presencial)	
Valor aproximado total de Mão de Obra Mecânica: R\$	

Data: ____/____/____ Assinatura Responsável Prefeitura / FMS Nome:
----------------------	---

Preenchimento efetuado pela empresa: _____

Total de Horas utilizadas para o serviço:HORAS
Valor total das Peças Repostas: R\$
Valor total de Peças + Horas: R\$
Data da entrada do veículo:/...../..... Km :
Data de saída do veículo:/...../..... Km :



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, maquinas e/ou equipamentos da
Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes
necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse
transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

(nome da empresa e do representante legal)
assinatura do representante legal